



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 096/12.

Ibiúna, 03 de dezembro de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 04/12/12

Presidente

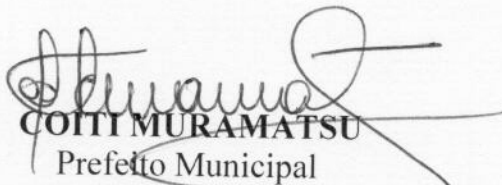
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 096/12, do Nobre Vereador Claudio Roberto Alves de Moraes e que Dispõe sobre a denominação de duas travessas no Bairro Paruru e dá outras providências, prestando com isso uma justa homenagem a esses ilustres senhores muito conhecido e estimado no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 466/2012

Recebido em 04 de 12 de 2012

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 04/12/12

14:09H





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

466/2012

466/2012

PROJETO DE LEI Nº 096/12. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Paruru dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

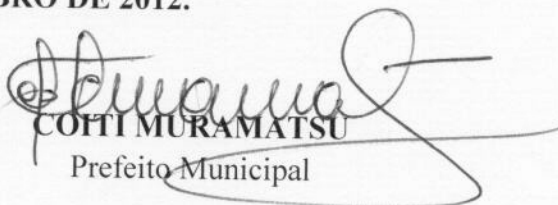
Artigo 1º - Ficam denominadas duas Travessas localizadas no Bairro Paruru, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I - TRAVESSA SALVADOR FRANCISCO RIBEIRO, a Travessa que tem início na rua Feliciano José Adad, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de largura por 185,50 (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, conforme croqui anexo.

II - TRAVESSA DEOLINDO ALVES CARDOSO, a Travessa que tem início na Travessa Salvador Francisco Ribeiro, medindo 7,00 (sete) metros de largura por 91,50 (noventa e um metros e cinquenta centímetros) de comprimento, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA SP.

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA (TRAVESSA
SALVADOR FRANCISCO RIBEIRO- A SER DENOMINADO.

MEDE 185,50 METROS DE EXTENSÃO POR 6,50 METROS DE
LARGURA.

DESCRIÇÃO. A Travessa "Travessa Salvador Francisco Ribeiro" , tem
inicio na Rua Feliciano Jose Adad , medindo 6,50 metros de largura, com
185,50 metros de extensão, com característica de Rua sem saída.

Ibiúna, 26 de Novembro de 2012.



Helio Marcelino Domingues
Agrimensor Técnico Industrial
CREA nº 0645031049 TD
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARURÚ
MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO
que, às folhas 003-V do livro C nº 003 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 82, consta que no dia vinte e quatro de abril de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **SALVADOR FRANCISCO RIBEIRO**, falecido, no dia **vinete e tres de abril de dois mil e nove (23/04/2009)**, às vinte e tres horas e cincoenta e tres minutos, em domicilio, neste Distrito do Paruru, na Rua Felisbino José Pereira nº 192, com oitenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia cinco de maio de mil novecentos e vinte e oito, residente na Rua Felisbino José Pereira nº 192, Distrito do Paruru, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO FRANCISCO RIBEIRO e de MARIA DE JESUS, residente (ambos falecidos).

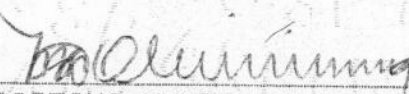
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Bruno M. Bari, CRM 130.504, que deu como causa da morte causa indeterminada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida - Piedade-SP.

Foi declarante LEODIR FRANCISCO RIBEIRO.

Observações: O falecido era casado com Jordina Alves dos Santos, deixou (07) filhos: Benedito, Maria, Lourdes, Geraldo, Marcelina, Leodir e Lazaro. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados extraídos da certidão de casamento LG B-16, fls. 177vº e nº 1.911 do Cartório de Registro Civil de Ibiúna - SP, do RG. nº 18.783.384-SSP/SP, CPF/MF sob nº 043.162.656-81 e do Benefício nº 1677536655-9 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Paruru, 24 de abril de 2009.


MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos
do Distrito do Paruru
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Raimundo José Pereira, 168
Distrito do Paruru
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA



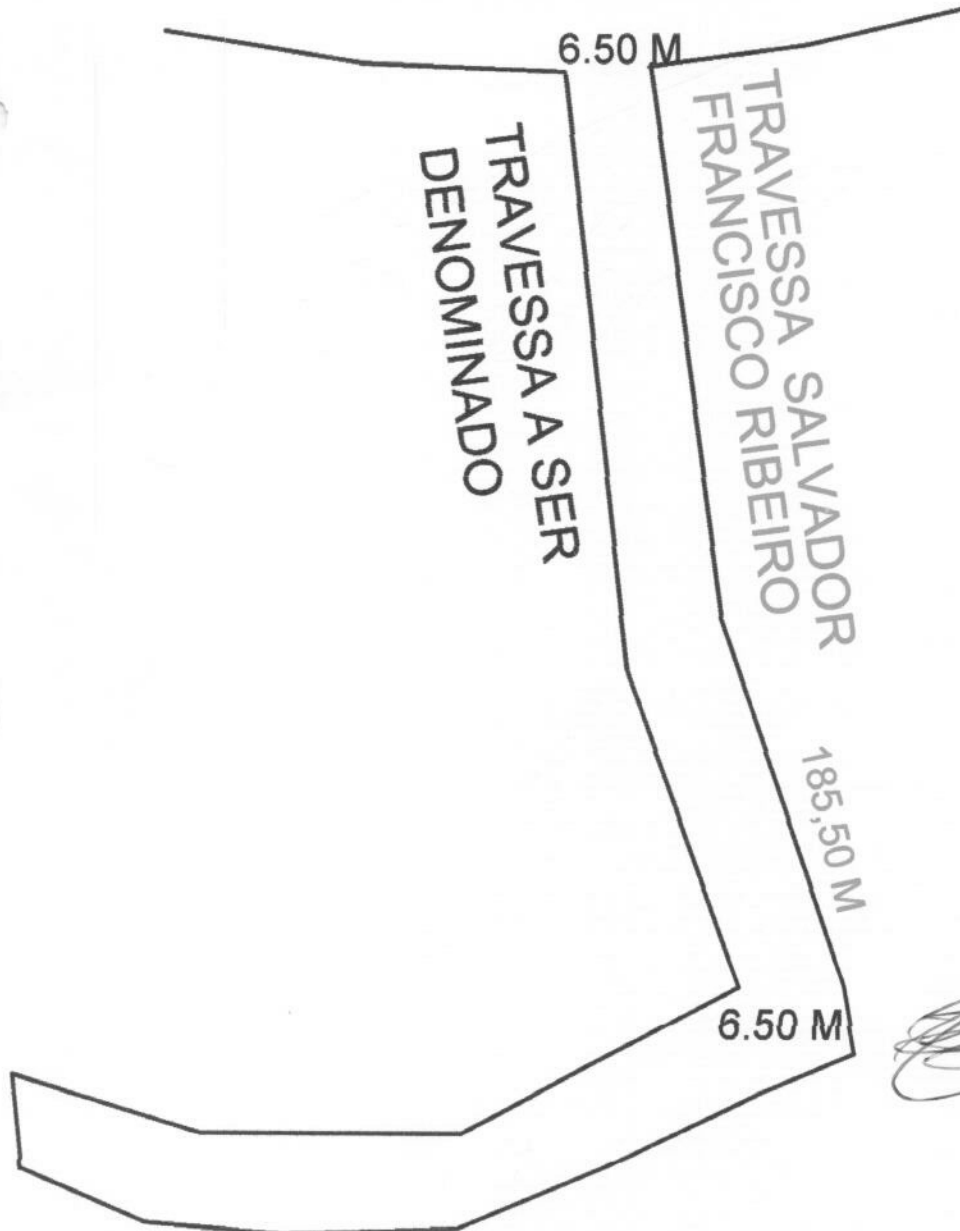
LOCALIZAÇÃO. DISTRITO DO PARURU IBIUNA SP

TRAVESSA ' SALVADOR FRANCISCO RIBEIRO - A SER DENOMINADO

MEDE 185,50 METROS DE EXTENSÃO POR 6.50 METROS DE LARGURA

17/06

RUA FELICIANO JOSE ADAD



Helio Anselmo Domingues

Agrimensor Técnico Industrial
CREA nº 0645031049 TD
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114

LOCALIZAÇÃO. DISTRITO DO PARURU IBIUNA SP.

TRAVESSA " DEOLINDO ALVES CARDOSO "

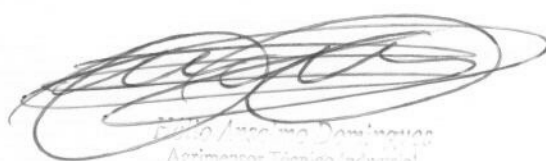
Mede 91.50 m de Esxtensão por 7,00 m de largura

TRAVESSA " SALVADOR FRANCISCO RIBEIRO "

7,00M

91.50 M

TRAVESSA A SER DENOMINADO "DEOLINDO ALVES CARDOSO"

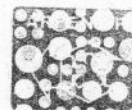


Paulo Roberto Domingues
Agrimensor Técnico Industrial
CREA nº 0645031049 TD
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Cleide Kisser de Camargo Roccon
Oficial Designada



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0045, as folhas 017, sob número 8285, consta o assento de óbito de **DEOLINDO ALVES CARDOSO**, falecido no dia cinco de novembro de dois mil e sete (05/11/2007), às 18 horas e 30 minutos, na Santa Casa desta cidade, residente e domiciliado na Rua Felisbina José Pereira, s/n, Ibiúna - SP, do sexo masculino, profissão: lavrador aposentado, estado civil: viúvo, com 82 anos de idade, natural Ibiúna - SP.

Filho de José Alves Cardoso e de Guilhermina de Jesus.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Manoel Copel Filho CRM Nº 21787, que deu como causa da morte: Parada cardíaca respiratória, Insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar crônica.

Registro feito em vinte de novembro de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério Jardim Eterno, nesta cidade.

Foi declarante Rogério Aparecido dos Santos.

Observações: Era viúvo de Eva Cardoso. Deixou boys, não deixou testamento, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 20 de novembro de 2007.


Marcio José Franco
Escrivente Substituto

N I H I L
Digitado por: Marcio

MARCIO JOSÉ FRANCO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA
DE PIEDADE - SP

Rua Fernando Croccia, 75 - Centro
Tel (15) 3244-3331

Niraci Maria Munaro
Oficial

Rua Fernando Croccia, n. 75 - Centro - Piedade/SP - CEP: 18170-000 - Fone: (15) 9725-9219 - e-mail: registrocivilpiidade@terra.com.br

1238G-07001-08000-0807



1238G - AA 007663

MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA SP.

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA (" TRAVESSA
DEOLINDO ALVES CARDOSO"- A SER DENOMINADO.

MEDE 91,50 METROS DE EXTENSÃO POR 7,00 METROS DE
LARGURA.

DESCRIÇÃO. A Travessa "Travessa Deolindo Alves Cardoso" , tem
inicio na Travessa Salvador Francisco Ribeiro , medindo 7,00 metros de
largura, com 91,50 metros de extensão, com característica de Rua sem
saída.

Ibiúna, 26 de Novembro de 2012.



Eng.º Roberto de Almeida
Agrimensor Técnico Industrial
CREA nº 0645031049 TD
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 466/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 04 de dezembro de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 466/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de dezembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 434/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 436/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Vila Serra e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 443/2012 que "Institui o Auto de Licenciamento de Funcionamento Condicionado das atividades não residenciais em situação irregular, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 444/2012 que "Dispõe sobre a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 445/2012 que "Institui e regulamenta o alvará de conservação das edificações, lançamentos *ex-offício*, e certificado de conclusão de obras, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 452/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 453/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 454/2012 que "Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 460-1/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 466/2012 que "Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Paruru e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 469/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

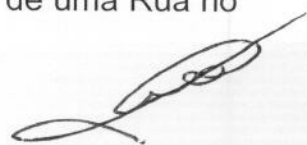
Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 471/2012 que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 472/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 473/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 474/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 475/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 476/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 477/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar dez logradouros existente no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar quatro logradouros existentes no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição do auto de licenciamento de funcionamento condicionado das atividades não residenciais em situação irregular tem a proposta de legalizar, facilitar e atualizar a legislação municipal no sentido de que com o alvará condicionado os cidadãos possam posteriormente regularizar a situação de seu imóvel;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral com a competência de identificar os parcelamentos de solo implantados ilegalmente em Ibiúna e regularizá-los, segundo as leis vigentes em nosso município sobre o assunto;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição e regulamentação do alvará de conservação das edificações, construídas sem licença ou em desacordo com projeto aprovado, desde que atendam a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, após o pagamento de taxas e multas pela construção irregular e o imposto sobre serviços de qualquer natureza, sendo o alvará expedido mediante as suficientes condições de habitabilidade da obra;

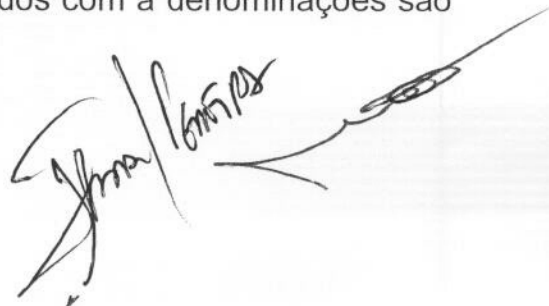
Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos funcionários e servidores públicos municipais, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas travessas localizadas no Bairro Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadãos a serem homenageados com a denominações são de currículo justo e relevante;



Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar no montante de R\$ 21.672.894,46 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para regularização das despesas pagas em 2012 sem o devido empenho até o final do corrente exercício dos setores do Gabinete do Prefeito, Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente, Assessoria de Governo, Assessoria de Imprensa, Consultoria Jurídica, Assessoria da Administração, Planejamento Orçamento e Contabilidade, Controle Arrecadação, Tributação e Fiscalização, Divisão de Turismo, Divisão de Cultura, Assessoria Técnica de Esportes e Lazer, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade, Obras e Engenharia, Serviços Municipais, Velórios e Cemitérios, Agricultura, Habitação, Comando da Guarda Municipal, e Assessoria Técnica de Indústria e Comércio;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Regi com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

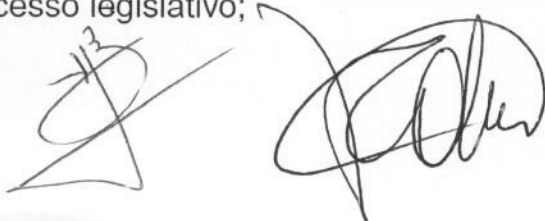
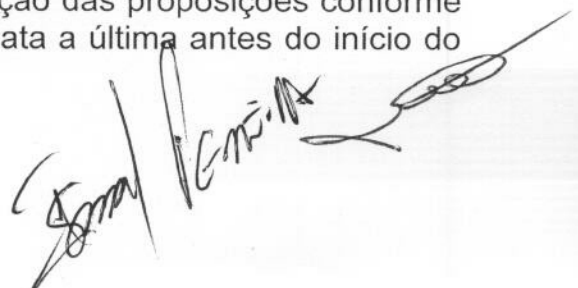
Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a dotação do setor da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Material de Consumo; e Equipamentos e Material Permanente, oriundos de recurso do Ministério da Saúde para as ações do “CAPS II – Incentivo ao custeio dos centros de atendimento psicossocial (PI)” e “Incentivo financeiro aos serviços residenciais terapêuticos (PI)”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Marcilio Francisco Pereira é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Izaltino Honorato Soares é de currículo justo e relevante;

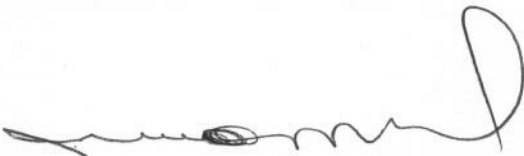
Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Salomão Pires de Camargo é de currículo justo e relevante;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;

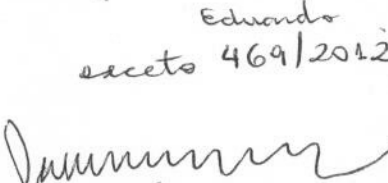



Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 434, 436, 443, 444, 445, 452, 453, 454, 460-1, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

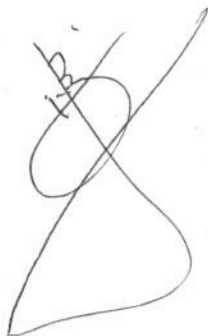

Eduardo
exeto 469/2012


exeto 469/2012.
exeto 462/2012.

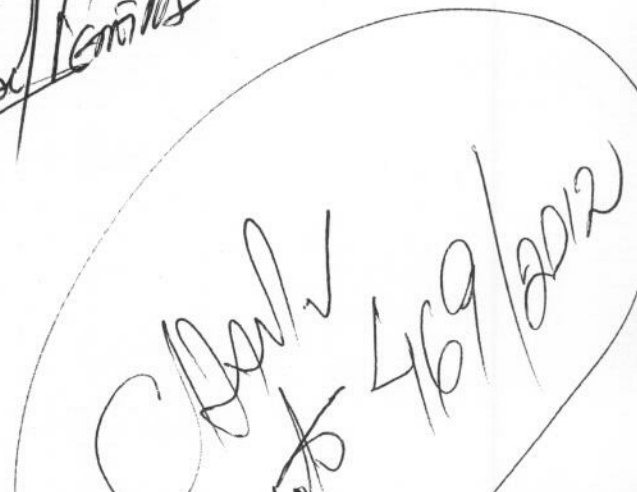

Jom.2
exeto 469/2012









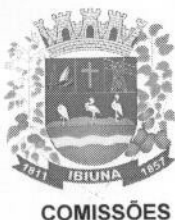

exeto 469/2012





APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 11 DE 12 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 466/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 466/2012 que “Dispõe sobre a denominação de duas travessas no Bairro Paruru e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas travessas localizadas no Bairro do Paruru, sendo a primeira como Travessa Salvador Francisco Ribeiro e a segunda como Travessa Deolindo Alves Cardoso prestando com isso uma justa homenagem a esses ilustres senhores que eram muitos estimados no bairro, sendo aspiração dos amigos e familiares as denominações, e também visam facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar as travessas com o nome de cidadãos de currículos justo e relevantes, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11
DE DEZEMBRO DE 2012.**

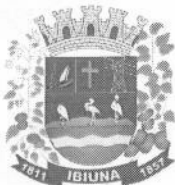
**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA, EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 466/2012 – fls. 02

José Brasilino de Oliveira
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 404/2012

“Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Paruru e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominadas duas Travessas localizadas no Bairro Paruru, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:-

I - **TRAVESSA SALVADOR FRANCISCO RIBEIRO**, a Travessa que tem inicio na Rua Feliciano José Adad, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) metros de largura por 185,50 (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

II - **TRAVESSA DEOLINDO ALVES CARDOSO**, a Travessa que tem inicio na Travessa Salvador Francisco Ribeiro, medindo 7,00 (sete) metros de largura por 91,50 (noventa e um metros e cinquenta centímetros) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

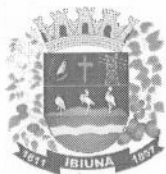
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 399/2012

Ibiúna, 12 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]
13/12

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 404/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 096/12, nesta Casa tramitou com o nº. 466/2012 que “Dispõe sobre denominação de duas Travessas no Bairro do Paruru e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 13/12/12
Horário: Nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 466/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2012 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 466/2012 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, exceto o voto do Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 466/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 404/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 399/2012, de 12 de dezembro de 2012.
Ibiúna, 13 de dezembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo